



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.056/2009 DE 02 DE JUNHO DE 2.009

“Dispõe sobre denominação de sala que especifica ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “SALA SUELI ANDRADE RESENDE OLIVEIRA”, a sala do Telecentro, situada na Escola Municipal Eni Resende Costa Lara, nesta cidade de Piracema-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de junho de 2009.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal.